

Auditoria Externa Independente

Procedimento de Avaliação Individual (PAI)

Programa de Promoção da Inovação (PG015) – Ciclo 03

Julho/2023



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimento de Avaliação Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de verificação planejados pela EY para acompanhamento do Programa de Promoção da Inovação (PG015).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	10/11/2021	EY	Emissão do documento.
02	01/04/2022	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 02 de acompanhamento do Programa.
03	24/02/2023	EY	Emissão da terceira versão contemplando os procedimentos planejados para o ciclo 03 de acompanhamento do Programa.
04	31/07/2023	EY	Emissão da quarta versão contemplando a atualização dos procedimentos executados no ciclo 03 de acompanhamento do Programa.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
1.3.	Documentos de Referência.....	5
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	8
3.1.	Verificação de evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado de Minas Gerais, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021).....	9
3.2.	Verificação de evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado do Espírito Santo, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021).....	10
3.3.	Verificação de evidências da comunicação à CT-EI e ao CIF sobre a não realização da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado de Minas Gerais	10
3.4.	Verificação de evidências do lançamento do edital da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo e da comunicação à CT-EI e ao CIF sobre a não continuidade do projeto.....	10
3.5.	Verificação de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, da Deliberação CIF nº 541/2021, que prevê a contratação de serviço especializado para criação da escala de Nível de Maturidade Tecnológica (TRL) para projetos financiados pelo Programa de Promoção da Inovação	11
3.6.	Verificação de evidências da realização de ações relacionadas aos editais do Programa de Aceleração Mariana Labs, no âmbito do Projeto Hub de Inovação, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (maio/2021).....	11
3.7.	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, das rodadas Médio e Foz do Projeto Hub de Inovação, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 605/2022	11
3.8.	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Empreende Rio Doce, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 640/2022. 12	
3.9.	Verificação de evidências da destinação de recursos financeiros do eixo Fortalecimento de Capital Humano, pela Fundação Renova, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) . 12	
3.10.	Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG015 - Ciclo 02.....	12
3.11.	Verificação do resultado da medição do indicador I01, reportado pela Fundação Renova	12
3.12.	Verificação do resultado da medição do indicador I02, reportado pela Fundação Renova.....	13
3.13.	Verificação do resultado da medição do indicador I03, reportado pela Fundação Renova.....	13
4.	Considerações sobre os resultados	14

1. Introdução

1.1. Objetivos

Este documento, denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), objetiva apresentar os procedimentos planejados pela EY para avaliar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas nos seguintes documentos balizadores: documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF); Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC); Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança); Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT); e Deliberações emitidas pelo CIF. Adicionalmente, a elaboração dos procedimentos se baseou nas informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de acompanhamento para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo, para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas ou preventivas a serem tomadas em resposta às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de avaliação adotada pela EY para acompanhamento dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança. Em setembro de 2022, a EY emitiu a versão 7 do POP, através do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas à Avaliação do Cumprimento de Cláusulas, Metodologia Amostral e outros aspectos relevantes.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-EI:** Câmara Técnica de Economia e Inovação;
- **ETN:** Estação de Tratamento Natural;
- **EY:** Ernst & Young;
- **FAPEMIG:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais;
- **FAPES:** Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo;
- **PAI:** Procedimento de Avaliação Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SENAI-ES:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Espírito Santo;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta;
- **TRL:** *Technology Readiness Level*, ou Nível de Maturidade Tecnológica;
- **UHE:** Usina Hidrelétrica; e,
- **UNIVALE:** Universidade Vale do Rio Doce.

1.3. Documentos de Referência

- Documento de Definição do Programa (maio/2021), aprovado por meio da Deliberação nº 507, emitida pelo CIF em 16 de junho de 2021;
- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Promoção da Inovação (PG015) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 113 a 115 do TTAC, assinado em 02 de março de 2016, apresentadas a seguir.

CLÁUSULA 113: A FUNDAÇÃO deverá fomentar e financiar a produção de conhecimento relacionado à recuperação das áreas impactadas pelo desastre, através da criação e fortalecimento de linhas de pesquisa de tecnologias aplicadas, com internalização das tecnologias geradas para o processo de recuperação.

CLÁUSULA 114: As seguintes ações deverão ser desenvolvidas:

- a) fomento a pesquisas voltadas à utilização econômica e disposição do rejeito; e
- b) fomento à formação educacional e profissional em temáticas correlatas à recuperação das áreas atingidas.

CLÁUSULA 115: As ações previstas neste programa, que tem natureza compensatória, poderão ser realizadas por meio de parcerias com instituições públicas de ensino e pesquisa (TTAC, 2016, p. 59 e 60).

De acordo com o documento de Definição do Programa, versão de maio de 2021, aprovado pelo CIF através da Deliberação nº 507, de 16 de junho de 2021, o Programa tem como objetivo:

Fomentar e financiar a produção de conhecimento relacionado à recuperação socioeconômica e socioambiental das áreas impactadas pelo rompimento, por meio da criação e fortalecimento de linhas de pesquisa de tecnologias aplicadas, fortalecimento de capital humano e internalização das tecnologias geradas para o processo de reparação (Definição do Programa, 2021, p. 7).

O documento de Definição do Programa (maio/2021) prevê a execução do PG015 através de três eixos estratégicos de natureza compensatória:

- Inovação para a Reparação;
- Ambientes de Negócios; e,
- Fortalecimento de Capital Humano.

Todos os projetos executados no âmbito do Programa tiveram os orçamentos aprovados pelo CIF, com exceção do Projeto de monitoramento da Estação de Tratamento Natural (ETN) na calha do rio Gualaxo do Norte, o qual foi Ponto de Auditoria do ciclo 02 de acompanhamento do Programa.

A partir de entendimento realizado junto à Fundação Renova nos dias 14 e 20 de dezembro de 2022, bem como da inspeção de documentos relacionados ao PG015, disponibilizados à EY, foi identificado que estão sendo realizadas atividades no âmbito dos três eixos constantes no documento de Definição do Programa (maio/2021). Os projetos que tiveram ações executadas no período avaliado neste ciclo de acompanhamento do Programa são apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 - Projetos que tiveram ações executadas no período avaliado neste ciclo de acompanhamento do PG015

Eixos	Projetos
Inovação para a Reparação	• Chamada Pública 09/2018; • Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo; • Projeto de criação da escala de Nível de Maturidade Tecnológica (TRL) para projetos financiados pelo Programa de Promoção da Inovação; • Projeto de Desenvolvimento de Unidade Demonstrativa de Piscicultura no município de Tumiritinga (MG).
Ambientes de Negócios	• Mariana Labs, no âmbito do Projeto Hub de Inovação; • Rodadas Médio e Foz, em Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), no âmbito do Projeto Hub de Inovação; • Projeto Empreende Rio Doce.
Fortalecimento de Capital Humano	• Fornecimento de bolsas para desenvolvimento de negócios; • Ações de fomento à formação educacional e profissional.

No tocante às ações já concluídas pela Fundação Renova, no segundo ciclo de acompanhamento do Programa, a EY verificou evidências da finalização das ações previstas no âmbito da parceria entre a Fundação Renova e a

Universidade Vale do Rio Doce (UNIVALE), cujo objetivo é compreender a composição do rejeito retirado da Usina Hidrelétrica (UHE) Risoleta Neves e em pontos de Governador Valadares (MG) para avaliar a possibilidade de construção de blocos de solo cimento a partir do material analisado, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021).

Ademais, a EY verificou evidências do encerramento da parceria entre a Fundação Renova, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e as empresas responsáveis pelos três projetos selecionados no âmbito do “Edital SENAI de Inovação”. Neste procedimento, foram verificadas evidências da aderência das ações realizadas pela Fundação Renova às premissas identificadas nos convênios firmados entre a Fundação Renova, o SENAI-ES e as três empresas contratadas, incluindo, mas não se limitando, ao repasse de recursos financeiros pelo PG015, bem como à prestação de contas e à formalização dos resultados das pesquisas.

Além disso, também no segundo ciclo de acompanhamento do Programa, a EY verificou evidências da finalização do Projeto de monitoramento da Estação de Tratamento Natural (ETN) na calha do rio Gualaxo do Norte, que foi executado em continuidade ao desenvolvimento da ETN no âmbito de um dos projetos previstos no “Edital SENAI de Inovação”, após o fim da parceria junto ao SENAI-ES. Foram verificadas evidências da celebração e do encerramento do contrato firmado para execução do projeto, além do repasse de recursos financeiros pelo Programa para financiamento do mesmo.

Com relação à execução de novos editais de pesquisa/inação, prevista no documento de Definição do Programa (maio/2021), os projetos “Edital de Tecnologias Inovadoras para a Reparação” e “Edital de Tecnologias Sociais”, protocolados junto à Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI) em novembro de 2020 e janeiro de 2021, respectivamente, conforme verificado pela EY no ciclo 02 de acompanhamento do Programa, ainda não começaram a ser executados, pois a Fundação Renova está aguardando a aprovação do CIF.

Para o Projeto de Desenvolvimento de Unidade Demonstrativa de Piscicultura no município de Tumiritinga (MG), a EY observou que houve contratação de uma empresa para a execução do projeto, porém as atividades estão muito incipientes e a verificação será feita no próximo ciclo de acompanhamento do Programa.

Adicionalmente, no Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02, emitido pela EY em 1º de abril de 2022, foram apresentados sete Pontos de Auditoria para os procedimentos executados, que serão objeto de verificação pela EY neste ciclo de acompanhamento do Programa.

Considerando as informações obtidas pela EY e expostas acima, nos capítulos seguintes, serão apresentados os procedimentos de verificação previstos para o ciclo 03 de acompanhamento do PG015.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (maio/2021), foram identificados três eixos estratégicos e seus respectivos objetivos, conforme segue:

- **Eixo Ambientes de Negócios:** Desenvolver ações e projetos com o intuito de colaborar para o desenvolvimento de um ecossistema de empreendedorismo e inovação que apoie a criação, o desenvolvimento sustentável e fortalecimento de iniciativas e negócios que utilizem tecnologias voltadas ao processo de reparação na área de abrangência socioeconômica;
- **Eixo Inovação para a Reparação:** Propiciar à Fundação Renova e a seus *stakeholders* (internos e externos) uma estrutura de geração de conhecimento e desenvolvimento de tecnologias aplicáveis à resolução de problemas sociais e ambientais relacionados ao rompimento da barragem de Fundão ao longo de toda área de abrangência socioeconômica definida pelo TTAC; e,
- **Eixo Fortalecimento de Capital Humano:** Fomentar a formação educacional e profissional em temáticas correlatas à recuperação das áreas atingidas, visando à responsabilidade socioeconômica e/ou socioambiental, conforme potencialidades e vocações do território.

Ainda, neste mesmo documento, foram identificados cinco indicadores do Programa, listados a seguir:

- **Indicador I01 – Número de projetos de pesquisa e inovação financiados pelo programa:** Garantir a realização de projetos de pesquisa e inovação que colaborem para a geração de conhecimento relacionado à recuperação;
- **Indicador I02 – Número de bolsas de formação educacional/profissional financiadas:** Financiamento para desenvolvimento de habilidades técnicas e profissionais que auxiliem pesquisadores e empreendedores no desenvolvimento de soluções e pesquisas com potencial de aplicação na recuperação socioeconômica e socioambiental;
- **Indicador I03 – Índice de recurso aportado na formação educacional:** Garantir a alocação de uma porcentagem mínima de recursos destinados a projetos de pesquisa e inovação para a formação educacional em temáticas correlatas à recuperação;
- **Indicador I04 – Número de desafios atendidos baseados em demandas técnicas lançadas pelo Hub de Inovação:** Estimular a transferência de conhecimento para demandas levantadas pelos atingidos para melhoria de produtos e processos de suas atividades produtivas; e,
- **Indicador I05 – Índice de recursos investidos em pesquisas com TRL a partir de 4:** Garantir investimentos em pesquisa em inovação com maior nível de maturidade para maiores chances de transferência de tecnologias e conhecimento para recuperação socioeconômica e socioambiental.

Na Tabela 2 abaixo, são listados os procedimentos planejados pela EY para acompanhamento dos projetos do PG015, bem como para verificação da medição dos indicadores vinculados ao encerramento do Programa, segundo o documento de Definição do Programa (maio/2021), quais sejam: I01, I02 e I03. Adicionalmente, serão executados procedimentos para verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY nos ciclos de acompanhamento anteriores. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados.

Tabela 2 - Procedimentos de verificação planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação de evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado de Minas Gerais, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021)
2	Verificação de evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado do Espírito Santo, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021)

Nº	Título do Procedimento
3	Verificação de evidências da comunicação à CT-EI e ao CIF sobre a não realização da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado de Minas Gerais
4	Verificação de evidências do lançamento do edital da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo e da comunicação à CT-EI e ao CIF sobre a não continuidade do projeto
5	Verificação de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, da Deliberação CIF nº 541/2021, que prevê a contratação de serviço especializado para criação da escala de Nível de Maturidade Tecnológica (TRL) para projetos financiados pelo Programa de Promoção da Inovação
6	Verificação de evidências da realização de ações relacionadas aos editais do Programa de Aceleração Mariana Labs, no âmbito do Projeto Hub de Inovação, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (maio/2021)
7	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, das rodadas Médio e Foz do Projeto Hub de Inovação, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 605/2022
8	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Empreende Rio Doce, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 640/2022
9	Verificação de evidências da destinação de recursos financeiros do eixo Fortalecimento de Capital Humano, pela Fundação Renova, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021)
10	Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG015 - Ciclo 02
11	Verificação do resultado da medição do indicador I01, reportado pela Fundação Renova
12	Verificação do resultado da medição do indicador I02, reportado pela Fundação Renova
13	Verificação do resultado da medição do indicador I03, reportado pela Fundação Renova

Caso a EY entenda ser necessário, poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de acompanhamento, para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento do Programa a ser emitido, sem que isso esteja condicionado à aprovação prévia pela Fundação Renova, CT e CIF.

3.1. **Verificação de evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado de Minas Gerais, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021)**

Objetivo do procedimento: Verificar a realização de ações no âmbito da parceria da Fundação Renova junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) para realização da Chamada Pública 09/2018, de financiamento à pesquisa, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021).

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY.

- Verificação de evidências da formalização de aditivos de prazo para os nove projetos aprovados no âmbito da Chamada Pública 09/2018 que não foram encerrados em 2022.
- Verificação de evidências do encerramento de dois projetos aprovados no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no ano de 2022.
- Verificação de evidências da desistência de um dos projetos selecionados no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado de Minas Gerais, após o primeiro ano de pesquisa.
- Verificação de evidências da prestação de contas dos projetos acompanhados pela FAPEMIG no

âmbito da Chamada Pública 09/2018, relativa à primeira parcela do pagamento para execução dos projetos de pesquisa selecionados, além de evidências do repasse da segunda parcela dos recursos financeiros pela Fundação Renova, nos casos aplicáveis, conforme os Termos de Outorga.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente às ações realizadas no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado de Minas Gerais.

3.2. Verificação de evidências da realização de ações, financiadas pela Fundação Renova, no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado do Espírito Santo, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar a realização de ações no âmbito da parceria da Fundação Renova junto à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) para realização da Chamada Pública 09/2018, de financiamento à pesquisa, conforme disposto no documento de Definição do Programa (maio/2021).

Detalhamento do procedimento: Verificação de evidências da prestação de contas dos projetos acompanhados pela FAPES no âmbito da Chamada Pública 09/2018, relativa à primeira parcela do pagamento para execução dos projetos de pesquisa selecionados, além de evidências do repasse da segunda parcela dos recursos financeiros pela Fundação Renova, nos casos aplicáveis, conforme o Acordo de Cooperação nº 003/2020 assinado entre a Fundação Renova e a FAPES.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente às ações realizadas no âmbito da Chamada Pública 09/2018 no estado do Espírito Santo.

3.3. Verificação de evidências da comunicação à CT-EI e ao CIF sobre a não realização da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado de Minas Gerais

Objetivo do procedimento: Verificar a documentação relativa à comunicação à CT-EI e ao CIF sobre a não realização da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado de Minas Gerais, após a decisão pela não publicação do edital, conforme informado pela Fundação Renova durante a etapa de entendimento do Programa.

Detalhamento do procedimento: Verificação de evidências da comunicação à CT-EI e ao CIF sobre a não realização da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado de Minas Gerais.

Critério Amostral: 100% dos documentos disponibilizados relativos à comunicação à CT-EI e ao CIF sobre a não realização da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado de Minas Gerais.

3.4. Verificação de evidências do lançamento do edital da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo e da comunicação à CT-EI e ao CIF sobre a não continuidade do projeto

Objetivo do procedimento: Verificar a documentação relativa ao lançamento da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo, bem como à comunicação à CT-EI e ao CIF sobre a não continuidade do projeto, devido à não obtenção de nota suficiente para aprovação das duas propostas submetidas ao edital, conforme informado pela Fundação Renova durante a etapa de entendimento do Programa.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY.

- a) Verificação de evidências do lançamento do edital da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo, bem como da execução das etapas previstas no edital, até a publicação do seu resultado, incluindo verificação da não aprovação das propostas submetidas ao edital.
- b) Verificação de evidências da comunicação à CT-EI e ao CIF sobre a não continuidade do projeto relativo à Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo.

Critério Amostral: 100% dos documentos disponibilizados relativos ao lançamento do edital da Chamada Pública de Agroecologia e Produção Orgânica no estado do Espírito Santo e à comunicação à CT-EI e ao CIF sobre a não continuidade do projeto relativo à Chamada Pública.

3.5. Verificação de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, da Deliberação CIF nº 541/2021, que prevê a contratação de serviço especializado para criação da escala de Nível de Maturidade Tecnológica (TRL) para projetos financiados pelo Programa de Promoção da Inovação

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que demonstrem o atendimento, pela Fundação Renova, da Deliberação CIF nº 541/2021, que prevê a contratação de serviço especializado para criação de escala de Nível de Maturidade Tecnológica (TRL) para projetos financiados pelo PG015, relacionada à medição do indicador I05 - Índice de Recursos investidos em pesquisas com TRL a partir de 4.

Detalhamento do procedimento: Verificação de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, da Deliberação CIF nº 541/2021, que prevê a contratação de serviço especializado para criação de escala de TRL para projetos financiados pelo PG015, no âmbito do eixo Inovação para a Reparação, bem como da execução desse serviço.

Critério amostral: 100% dos documentos disponibilizados relativos ao atendimento, pela Fundação Renova, da Deliberação CIF nº 541/2021.

3.6. Verificação de evidências da realização de ações relacionadas aos editais do Programa de Aceleração Mariana Labs, no âmbito do Projeto Hub de Inovação, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (maio/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que demonstrem a realização das duas rodadas do Programa de Aceleração Mariana Labs, pela Fundação Renova, no âmbito do Projeto Hub de Inovação do eixo Ambientes de Negócios, previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021).

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY.

- a) Verificação de evidências do lançamento do edital da segunda rodada do Programa de Aceleração Mariana Labs, bem como da publicação de seu resultado.
- b) Verificação de evidências da formalização de parceria junto aos empreendedores responsáveis pelos negócios selecionados para as duas rodadas do Programa de Aceleração Mariana Labs.
- c) Verificação de evidências do fornecimento de premiação para os três negócios mais bem avaliados na primeira e na segunda rodada do Programa de Aceleração Mariana Labs, além de verificação de evidências que demonstrem o encerramento das duas rodadas do referido programa.

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova relacionada ao Programa de Aceleração Mariana Labs.

3.7. Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, das rodadas Médio e Foz do Projeto Hub de Inovação, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 605/2022

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da execução, pela Fundação Renova, das rodadas Médio e Foz do Projeto Hub de Inovação, que está previsto no eixo Ambientes de Negócios do documento de Definição do Programa (maio/2021), bem como na Deliberação CIF nº 605/2022.

Detalhamento do procedimento: Verificação de evidências da execução das rodadas Médio e Foz do Projeto Hub de Inovação, em Governador Valadares (MG) e Linhares (ES), sem se limitar a esses municípios.

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente à execução das rodadas Médio e Foz do Projeto Hub de Inovação.

3.8. Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Empreende Rio Doce, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021) e na Deliberação CIF nº 640/2022

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da execução, pela Fundação Renova, de três dos cinco subprojetos inseridos no Projeto Empreende Rio Doce que já foram finalizados no município de Mariana (MG), conforme previsto no eixo Ambientes de Negócios do documento de Definição do Programa (maio/2021), bem como na Deliberação CIF nº 640/2022.

Detalhamento do procedimento: Para os subprojetos Rio Doce Digital, Empreendedorismo Universitário e Capacitação de Gestores Públicos em Inovação, já realizados no município de Mariana (MG), serão executados os seguintes procedimentos.

- a) Verificação de evidências da celebração dos contratos entre a Fundação Renova e as empresas responsáveis pela execução dos três subprojetos no município de Mariana (MG).
- b) Verificação de evidências da execução dos três subprojetos no município de Mariana (MG).

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente à execução dos três subprojetos citados, no âmbito do Projeto Empreende Rio Doce, no município de Mariana (MG).

3.9. Verificação de evidências da destinação de recursos financeiros do eixo Fortalecimento de Capital Humano, pela Fundação Renova, conforme previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021)

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da destinação de recursos financeiros do eixo Fortalecimento de Capital Humano, pela Fundação Renova, para fornecimento de bolsas no âmbito dos projetos financiados pelo PG015, conforme orçamento previsto no documento de Definição do Programa (maio/2021).

Detalhamento do procedimento: Verificação de evidências da destinação de recursos financeiros do eixo Fortalecimento de Capital Humano aos seguintes projetos do eixo Ambientes de Negócios:

- Programa de Aceleração Mariana Labs, no âmbito do Projeto Hub de Inovação; e,
- Subprojetos Rio Doce Digital e Empreendedorismo Universitário, em Mariana (MG), no âmbito do Projeto Empreende Rio Doce.

Critério Amostral: 100% da documentação disponibilizada pela Fundação Renova referente à utilização de recursos financeiros do eixo Fortalecimento de Capital Humano nos projetos citados.

3.10. Verificação da documentação suporte que evidencie o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG015 - Ciclo 02

Objetivo do procedimento: Verificar evidências das ações realizadas pela Fundação Renova para endereçamento dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02, visando à resolução destes.

Detalhamento do procedimento: Por meio de inspeção documental, verificar o endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG015.001, PG015.002 e PG015.004, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02.

Critério Amostral: 100% da documentação suporte, disponibilizada pela Fundação Renova, pertinente ao endereçamento dos Pontos de Auditoria mencionados anteriormente.

3.11. Verificação do resultado da medição do indicador I01, reportado pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar o endereçamento do Ponto de Auditoria PG015.005, pela Fundação Renova, relacionado ao indicador I01 – Número de projetos de pesquisa e inovação financiados pelo Programa, assim como verificar a aferição do referido indicador, considerando o último reporte realizado pela Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY.

- a) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG015.005, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02.
- b) Verificação da documentação suporte considerada para aferição do indicador I01 e reporte de seu resultado, bem como recálculo deste resultado, considerando a fórmula de cálculo formalizada pela Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (maio/2021).

Critério Amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova relativa à medição do indicador I01 e ao endereçamento do Ponto de Auditoria PG015.005.

3.12. Verificação do resultado da medição do indicador I02, reportado pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar o endereçamento do Ponto de Auditoria PG015.006, pela Fundação Renova, relacionado ao indicador I02 – Número de bolsas de formação educacional e profissional financiadas, assim como verificar a aferição do referido indicador, considerando o último reporte realizado pela Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY.

- a) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG015.006, apresentado pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02.
- b) Verificação da documentação suporte considerada para aferição do indicador I02 e reporte de seu resultado, bem como recálculo deste resultado, considerando a fórmula de cálculo formalizada pela Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (maio/2021).

Critério Amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova relativa à medição do indicador I02 e ao endereçamento do Ponto de Auditoria PG015.006.

3.13. Verificação do resultado da medição do indicador I03, reportado pela Fundação Renova

Objetivo do procedimento: Verificar o endereçamento dos Pontos de Auditoria PG015.007 e PG015.008, pela Fundação Renova, relacionados ao indicador I03 – Índice de recurso destinado a pesquisas aportado na formação de pessoas, assim como verificar a aferição do referido indicador, considerando o último reporte realizado pela Fundação Renova.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY.

- a) Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG015.007 e PG015.008, apresentados pela EY no Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 02.
- b) Verificação da documentação suporte considerada para aferição do indicador I03 e reporte de seu resultado, bem como recálculo deste resultado, considerando a fórmula de cálculo formalizada pela Fundação Renova na respectiva ficha do indicador, constante no documento de Definição do Programa (maio/2021).

Critério Amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova relativa à medição do indicador I03 e ao endereçamento dos Pontos de Auditoria PG015.007 e PG015.008.

4. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório de Acompanhamento do Programa. A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, a qual deverá encaminhar seus comentários e os Planos de Ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos, junto do prazo e do responsável pela implementação destes. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do Relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT- EI e Fundação Renova.